



# **Câmara Municipal de São Sebastião**

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE LEI**

**Nº. 53/2018**

***Inclui no Calendário oficial do Município a SEMANA DA PIONEIRA das igrejas Assembleia de Deus em São Sebastião***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Sebastião a "SEMANA DA PIONEIRA" das igrejas Assembléia de Deus, a ser comemorado na primeira semana do mês de Maio de cada ano.

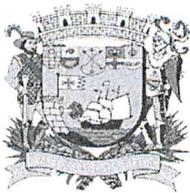
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, São Sebastião, 21 de agosto de 2018.

**Diogo da Silva Nascimento**

Diogo Nascimento

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 53/2018

"Inclui no Calendário oficial do Município a **SEMANA DA PIONEIRA** das igrejas Assembléia de Deus em São Sebastião."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

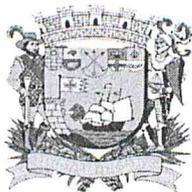
**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Sebastião a "SEMANA DA PIONEIRA" das igrejas Assembléia de Deus, a ser comemorado na primeira semana do mês de Maio de cada ano.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, São Sebastião, 21 de agosto de 2018.

  
**DIOGO NASCIMENTO**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte – São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

A igreja Assembléia de Deus foi fundada no Estado de São Paulo por Daniel Berg, um missionário Sueco nascido na cidade de Vergon, que desembarcou em Santos no ano de 1924 e ali fundou a primeira Igreja Assembléia de Deus no dia 05 de maio daquele ano.

A partir dessa data, que marca o início da evangelização da Igreja Assembléia de Deus no Estado de São Paulo, sendo que dali partiu para o litoral Norte e Planalto, finalmente se estabelecendo na Capital do nosso Estado, representando hoje a maior denominação evangélica do estado de São Paulo.

Os trabalhos realizados pelas igrejas Assembléia de Deus vão muito além da evangelização, pois realizam a verdadeira inclusão social com as escolas de músicas, teatro e estudos. Bem como possuem um relevante trabalho na área de saúde e doação de alimentos aos mais necessitados.

Pelos fatos expostos e pela relevância dos trabalhos da Assembléia de Deus na construção da nossa sociedade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei que tem como base a lei 967/2015 de âmbito estadual, que inclui no dia 5 de maio de cada ano o DIA DA PIONEIRA “.



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 53/2018

**MATÉRIA:** “Inclui no Calendário Oficial do Município a SEMANA DA PIONEIRA das igrejas Assembléia de Deus em São Sebastião”.

**BASE LEGAL:** Art. 36, “III”; Art. 39; Art. 40, “I”; da LOM; Art. 126, parágrafo 1º, “I”; Art. 130, “IV”; Art. 136, parágrafo 1º, “I”; Art. 137 do R.I.

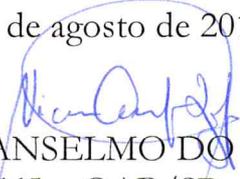
**NOTA TÉCNICA** A iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem.

Esclarecendo que não poderá ter nenhuma despesa para o município, caso isso ocorra a Lei aprovada estará inconstitucional.

No mérito o Projeto de Lei, possui justificativas as fls. (02), para sua **aprovação terá de ter a maioria simples dos membros deste Poder Legislativo conforme dispõe o artigo 39 da LOM.**

Sendo a nossa breve análise opinativa, as comissões parlamentares para análise, após receber a apreciação plenária.

SMJi Projur, 23 de agosto de 2018.

  
NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR  
Matricula nº 665 – OAB/SP nº 182.271



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

04 09 18

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 53/18.**

Da autoria do vereador Diogo da Silva Nascimento, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Inclui no Calendário Oficial do Município a ‘Semana da Pioneira das Igrejas Assembléia de Deus em São Sebastião’”**.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 28 de agosto de 2018.

  
José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

  
Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO

  
Pedro Renato da Silva

MEMBRO

**Fiscalize o seu município - [WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)**

Praça Prof. Antônio Argino, 84 - centro - São Sebastião/SP - CEP. 11600-000

[www.camarasaosebastiao.com.br](http://www.camarasaosebastiao.com.br) Tel. (12) 3891-0000